

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/01/2018 - a partir das 10h
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA – SP
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
EDUCAÇÃO/CULTURA E OUTROS.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompéia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, torno público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº **05/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO/ CULTURA E OUTROS SETORES**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Prefeitura do Município de Pompeia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, na cidade de Pompeia/SP, iniciando-se no dia **24 de janeiro de 2018, à partir das 10h**, que será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1- DO OBJETO E DA COTA RESERVADA:

1.1 A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO/CULTURA E OUTROS SETORES**.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:

COTA PRINCIAL – 75%

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO |
|------|------|----|---|
| 1 | 112 | CX | Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos. |
| 3 | 375 | CX | Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos. |

| | | | |
|----|-------|-----|---|
| 5 | 360 | FR | Ácido para limpeza domiciliar em frascos de 1 litro |
| 7 | 1.500 | FR | Alcool etílico hidratado 92,8%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. |
| 9 | 2.250 | FR | Alcool gel 70% glicerinado; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: alcohol, glycerin, carbormer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. |
| 11 | 375 | UN | Avental confeccionado em tecido com camada isolante térmica para calor moderado e tratamento "retardante à chama", impermeabilizado contra água e óleos, com 03 tiras para ajuste no pescoço e cintura do mesmo material, contendo fecho de regulagem de medida na alça do pescoço. Comprimento 1,10 m x largura 0,60 m. o produto deverá conter estampa do certificado de aprovação em local visível. |
| 13 | 225 | UN | Avental de PVC branco forrado, impermeável, resistente, costurado, sem bolso, 0,6 x 1,2 m, com alças no pescoço e tiras nas costas para amarrar, também costuradas e do mesmo material. Tipo açougueiro. |
| 15 | 22 | UN | Bico de torneira com engate rápido para mangueira de jardim de 1/2" |
| 17 | 9 | GL | Cera impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, com alta resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l. |
| 19 | 750 | FR | Cera líquida amarela, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 21 | 375 | FR | Cera líquida incolor, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 23 | 750 | FR | Cera líquida verde, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 25 | 750 | FR | Cera líquida vermelha, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 27 | 37 | UN | Cesto (balaio) de polipropileno com capacidade para 60 litros |
| 29 | 75 | UN | Cesto para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros |
| 31 | 300 | GL | Condicionador infantil; composição: essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonio, alcool cetosteárico, ciclome ticone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. |
| 33 | 7.500 | PCT | Copo plástico para água descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. |

| | | | |
|----|--------|-----|---|
| 35 | 750 | PCT | Copo plástico para café descartável branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. |
| 37 | 1500 | UN | Creme dental; em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada. |
| 39 | 750 | FR | Creme para pentear infantil. Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: frasco com 300 ml. |
| 41 | 750 | FR | Desencrustante para pisos com odor característico. Produto químico utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem: frasco contendo 1 litro do produto. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade. |
| 43 | 3000 | GL | Desinfetante líquido leitoso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amonia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda/floral; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 2 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 10 meses no ato da entrega.. |
| 45 | 15 | TB | Detergente ativado desencrustante ácido para lavagem de veículos. Deve ser líquido, viscoso, espumante e biodegradável. Deve ter cheiro característico e pH ácido. |
| 47 | 15.000 | FR | Detergente neutro, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. |
| 49 | 75 | UN | Escova de lavar roupa |
| 51 | 375 | UN | Escova dental infantil macia e resistente |
| 53 | 112 | UN | Escova para vaso sanitário, com cabo |
| 55 | 37 | UN | Esfregão com espuma se rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade. |
| 57 | 22 | UN | Esguicho tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade |
| 59 | 900 | UN | Esponja de banho macia |
| 61 | 225 | UN | Esponja de fibras verde escuro, com fibras duras e resistentes que não se desmancham e nem quebram. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 x 20 mm. Embalagem: pacote com 10 unidades. |
| 63 | 3.000 | PCT | Esponja de lã de aço, composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades. |

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| 65 | 3.750 | PCT | Espunja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. |
| 67 | 1 | UN | Estopa branca para polimento em fardos com 15kg |
| 69 | 337 | CX | Filtro de papel para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades. |
| 71 | 900 | UN | Flanela 100% algodão, na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante. |
| 73 | 9 | GL | Flotador para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l. |
| 75 | 300 | PCT | Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Pacote com no mínimo 70 unidades. |
| 77 | 225 | PCT | Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho G. pacote com no mínimo 80 unidades. |
| 79 | 1125 | PCT | Guardanapo de papel de mesa, com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote. |
| 81 | 375 | FR | Inseticida doméstico, com no mínimo 300 ml; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml. |
| 83 | 6.300 | FR | Limpa alumínio; composição: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado. |
| 85 | 75 | FR | Limpa forno com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g. |
| 87 | 450 | FR | Limpa pedra embalagem de 1 litro |
| 89 | 630 | FR | Limpa vidro; embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de até 3 anos; com ou sem gatilho. |
| 91 | 3.150 | FR | Limpador instantâneo dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação. |
| 93 | 375 | FR | Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do produto; tampa flip top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. |
| 95 | 450 | PAR | Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. |
| 97 | 262 | CX | Luva de látex para procedimentos, resistentes, tamanho M ou G, de acordo com o pedido, hipoalergênica, atendendo a legislação vigente. Caixas com 100 unidades. |
| 99 | 352 | PCT | Luvas descartáveis em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades |
| 101 | 225 | PAR | Luvas em latex longa para limpeza, em pares, forrada, de cor verde ou azul, tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve chegar ao meio de antebraço. Não deve ter espessura muito fina. |

| | | | |
|-----|-------|-------|--|
| 103 | 262 | CX | Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades. |
| 105 | 37 | PAR | Mangote de segurança confeccionado em lona ou sarja, em pares. Com elástico superior e velcro ou elástico inferior para ajustes. Que proteja os braços e antebraços dos usuários. contra líquido quentes e vapores. Deve ser totalmente higienizável. De longa vida útil e permitir o contato com alimentos sem risco de contaminação. |
| 107 | 750 | MT | Mangueira para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm |
| 109 | 225 | UN | Pá para lixo plástica, com cabo longo de 80cm e rosqueável. Cabo de madeira plastificado. |
| 111 | 112 | UN | Pá robusta com cabo de madeira de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade |
| 113 | 3.000 | UN | Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jigger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. |
| 115 | 750 | UN | Pano de prato alvejado para cozinha |
| 117 | 2250 | PCT | Pano para limpeza multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante. |
| 119 | 9.000 | PCT | Papel higiênico folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos. |
| 121 | 1125 | ROLOS | Papel higiênico folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor que 200mm ² /m ² ; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² tempo de absorção de água menor ou a 6s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-1. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem: caixa de papelão reforçado, contendo 8 rolos. |
| 123 | 22 | CX | Papel higiênico interfolhado (CAI CAI), folha dupla, medindo 10 cm x 20,5cm. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; Caixas com 8.000 folhas. |
| 125 | 3000 | PCT | Papel toalha interfolhado, branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades |
| 127 | 5.250 | FR | Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: Produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades físico-químicas; informações toxicológicas; numero do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. |
| 129 | 9 | GL | Removedor de ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos (seladoras e impermeabilizantes em pisos laváveis, para aplicação em pisos Paviflex da prefeitura. Diluição de 1/10. Galão de 5l. |

| | | | |
|-----|-------|-----|--|
| 131 | 15 | TB | Removedor de graxas, óleos e sujeiras em chassis, motores e pneus de veículos, tratores e máquinas pesadas em geral. Deve ser alcalino, biodegradável e conter tensoativos, umectantes, agentes sequestrantes e complexantes de alta eficiência. |
| 133 | 2 | UN | Retalho de pano de algodão em fardos com 15kg |
| 135 | 150 | UN | Rodo (grande) com base de alumínio medindo 100 cm, com borracha / EVA substituível, reforçado com cabo de alumínio medindo 150cm de comprimento perfeitamente presa a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. |
| 137 | 300 | UN | Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. |
| 139 | 225 | RL | Rolo de folha de papel alumínio de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento. |
| 141 | 3.000 | CX | Sabão alvejante em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil bensenol, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e sac. |
| 143 | 750 | UN | Sabão em pedra. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. |
| 145 | 3.750 | UN | Sabonete em barra suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. |
| 147 | 375 | GL | Sabonete líquido antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto. |
| 149 | 60 | PCT | Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades. |
| 151 | 10500 | UN | Saco de Ráfia, novo, branco, trançado, laminado, para acondicionamento de objetos variados, recicláveis. Altura: 90 cm x Altura: 60cm. Deve ser impresso com marca da prefeitura. O vencedor deverá pegar amostra para impressão junto à Prefeitura. |
| 153 | 150 | PCT | Saco para lanche de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades. |
| 155 | 337 | KG | Saco para lanche de plástico de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 17 x 22 cm, com densidade de 350 a 450 sacos por kg. Pacotes com 1 kg |
| 157 | 75 | BB | Saco plástico blocado, para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5l. Embalagem: bobina com 500 saquinhos. |
| 159 | 3.000 | PCT | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |

| | | | |
|-----|-------|----------------------|--|
| 161 | 3.000 | PCT | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cm x80cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |
| 163 | 450 | FARDO 100 UNID | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cm x105cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |
| 165 | 112 | KG | Saco plástico resistente, transparente, tipo para cesta básica, de média a alta densidade, de micra mínima de 0.08, que suporte no mínimo 25 kg, podendo ser reciclado, podendo ser utilizado para acomodação de alimentos indiretamente. Não tóxico. Embalagem: pacotes com 25 kg |
| 167 | 300 | KG | Sacola plástica branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente. |
| 169 | 3750 | UN | Sacos para armazenamento de lixo de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm. |
| 171 | 75 | FR | Saponáceo em pó com detergente; principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas. |
| 173 | 15 | TB | Shampoo Automotivo para utilização na lavagem de veículos e superfícies pintadas, inclusive de pisos cerâmicos. Deve ser líquido, viscoso, neutro, não tóxico, biodegradável e com odor agradável. |
| 175 | 300 | GL | Shampoo infantil; composição: cocoamidopropil bateina glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. |
| 177 | 187 | PCT | Touca descartável, resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades. |
| 179 | 2.250 | UN | Vassoura de palha, tipo caipira, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 3 fios e amarração, cabo de madeira. |
| 181 | 75 | UN | Vassoura de pelo com cabo resistente |
| 183 | 75 | UN | Vassoura metálica resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade. |
| 185 | 187 | UN | Vassoura para jardim plástica, 18 dentes, com cabo de madeira parafusado de 1,2m, na cor laranja ou verde, de cerda arredondada e ótima qualidade. |
| 187 | 525 | UN | Vassoura, tipo noviça, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerdas 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufo, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. |
| 189 | 112 | UN | Vassourão, para limpeza pesada; com base plástica medindo aproximadamente 40cm; com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, cabo de madeira de 1,40cm, rosqueável. |

COTA RESERVADA – 25%

| ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO |
|------|------|----|---|
| 2 | 38 | CX | Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 10 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos. |
| 4 | 125 | CX | Acendedor tipo fósforo de madeira, com comprimento aproximado de 4,5 cm. A cabeça composta por massa à base de produtos combustíveis, aglutinante, oxidante, corante, aplicados no palito. A embalagem deve ser em caixa de madeira com superfície de acendimento na lateral. Acondicionado em maço com 10 caixas com 50 palitos. |
| 6 | 120 | FR | Ácido para limpeza domiciliar em frascos de 1 litro |
| 8 | 500 | FR | Alcool etílico hidratado 92,8%. Solução pronto uso; incolor; com odor característico; embalagem: frasco plástico resistente com tampa de rosquear contendo 1 litro do produto. O produto deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precaução; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas (número do CEATOX); número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. |
| 10 | 750 | FR | Alcool gel 70% glicerinado; pronto uso; sem enxágue; secagem rápida; incolor; atóxico; que apresente um odor característico; com PH balanceado de 7,0 a 8,5; que seja indicado para higiene e anti-sepsia das mãos; alto poder germicida; composição: álcool, glicerina, carbomer, denatonium beonzoate, triethanolamine, propylene glycol, aqua (water); validade: no mínimo de 36 meses; embalagem: frasco resistente contendo 500 ml; rótulo: de acordo com a legislação vigente contendo dados do fabricante, número de lote, modo de utilização, validade, nome do responsável técnico e registro na ANVISA. |
| 12 | 125 | UN | Avental confeccionado em tecido com camada isolante térmica para calor moderado e tratamento "retardante à chama", impermeabilizado contra água e óleos, com 03 tiras para ajuste no pescoço e cintura do mesmo material, contendo fecho de regulagem de medida na alça do pescoço. Comprimento 1,10 m x largura 0,60 m. o produto deverá conter estampa do certificado de aprovação em local visível. |
| 14 | 75 | UN | Avental de PVC branco forrado, impermeável, resistente, costurado, sem bolso, 0,6 x 1,2 m, com alças no pescoço e tiras nas costas para amarrar, também costuradas e do mesmo material. Tipo açougueiro. |
| 16 | 8 | UN | Bico de torneira com engate rápido para mangueira de jardim de 1/2" |
| 18 | 3 | GL | Cera impermeabilizante de acabamento UHS (Ultra High Speed), à base de polímeros acrílicos puros, com alta resistência à abrasão. Deve conter alto teor de sólidos, secagem rápida, fácil manutenção, fácil aplicação, alta durabilidade. Deve possuir efeito antiderrapante. Utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l. |
| 20 | 250 | FR | Cera líquida amarela, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 22 | 125 | FR | Cera líquida incolor, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 24 | 250 | FR | Cera líquida verde, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 26 | 250 | FR | Cera líquida vermelha, frasco com no mínimo 750 ml. Cera líquida para piso; composição básica parafina, emulsificante; conservante, água e perfume; na categoria pronto uso; acondicionado em frasco plástico, validade de 12 meses. |
| 28 | 13 | UN | Cesto (balaio) de polipropileno com capacidade para 60 litros |
| 30 | 25 | UN | Cesto para lixo sem tampa com capacidade para 25 litros |

| | | | |
|----|------|-----|--|
| 32 | 100 | GL | Condicionador infantil; composição: essência, água, metolsulfato de behenil trimetil, amonio, álcool cetosteárico, ciclome ticone, cloreto de hidroxietil, behenamidopropil dimoniopolisorbato 20, edta dissódio; deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. |
| 34 | 2500 | PCT | Copo plástico para água descartável branco, capacidade de 180 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. |
| 36 | 250 | PCT | Copo plástico para café descartável branco, capacidade de 50 ml, acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 100 unidades cada, e reembalado em caixas de papelão devidamente rotuladas. Os copos devem ser homogêneos, fabricados em polipropileno, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. o copo deverá respeitar as normas da ABNT e deverá trazer gravado em relevo, com características visíveis e de forma indelével a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem. a embalagem deverá conter os dados de identificação do fabricante respeitando o código de defesa do consumidor conforme artigo 6º, inciso iii e artigo 31. |
| 38 | 500 | UN | Creme dental; em creme; uso adulto; pesando 180 g; com sabor; composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, água; sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol; carboximetilcelulose, dióxido de silício; corantes; fluoreto de sódio; embalado em caixa papel cartão plastificada. |
| 40 | 250 | FR | Creme para pentear infantil. Sua fórmula não deverá irritar o couro cabeludo das crianças. deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: frasco com 300 ml. |
| 42 | 250 | FR | Desencrustante para pisos com odor característico. Produto químico utilizado para remover sujeiras e crostas em superfícies cerâmicas (pisos e azulejos), com aspecto translúcido. Composição: Tensoativo não iônico, coadjuvantes. Embalagem: frasco contendo 1 litro do produto. Rótulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição; número do lote; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade. |
| 44 | 1000 | GL | Desinfetante líquido leitoso, bactericida de ampla ação, indicado para limpeza, desinfecção e aromatização de ambientes e qualquer superfície lavável; com ph 7,0 +/- 1,0; testado contra as bactérias salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus; isento de partículas insolúveis; composição: cloreto dialquil dimetil benzil amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante, essência e veículo; princípio ativo: quartenário de amonia 0,5 %. Cor: rosa; aroma: lavanda/floral; embalagem: bombona plástica resistente, produzida de material reciclável e graduada, contendo 2 litros do produto; rotulo: de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; número do lote; validade; data de fabricação; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 10 meses no ato da entrega. |
| 46 | 5 | TB | Detergente ativado desincrustante ácido para lavagem de veículos. Deve ser líquido, viscoso, espumante e biodegradável. Deve ter cheiro característico e pH ácido. |
| 48 | 5000 | FR | Detergente neutro, para lavagem de louças e utensílios de cozinha; características: glicerinado, desengordurante, biodegradável, hipoalergênico, aspecto líquido viscoso, neutro, concentrado, testado dermatologicamente. Componentes ativos: ativos alquil benzeno sulfonado sódio linear, aquil benzeno, tensoativo biodegradável; embalagem: frasco plástico resistente contendo 500 ml, com tampa dosadora, do tipo abre e fecha e reembalados em caixa de papelão; rótulo: estar de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as seguintes informações: nome do produto e sua finalidade; testado dermatologicamente; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; número de registro no ministério da saúde; (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); composição do produto; conteúdo da embalagem; prazo de validade, nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 03 anos da data de fabricação. |
| 50 | 25 | UN | Escova de lavar roupa |

| | | | |
|----|------|-----|--|
| 52 | 125 | UN | Escova dental infantil macia e resistente |
| 54 | 38 | UN | Escova para vaso sanitário, com cabo |
| 56 | 13 | UN | Esfregão com espuma se rosca, com cabo cru, grosso medindo 1,5 m x 20 mm, de ótima qualidade. |
| 58 | 8 | UN | Esguicho tipo revólver para mangueira de jardim de 1/2", construída em material metálico, de boa durabilidade |
| 60 | 300 | UN | Esponja de banho macia |
| 62 | 75 | UN | Esponja de fibras verde escuro, com fibras duras e resistentes que não se desmancham e nem quebram. Medidas aproximadas: 110 mm x 75 x 20 mm. Embalagem: pacote com 10 unidades. |
| 64 | 1000 | PCT | Esponja de lã de aço, composta de aço carbono. Pacote com 8 unidades. |
| 66 | 1250 | PCT | Esponja dupla face multiuso composta de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivos, medidas 110mm x 75mmx20mm, embalada em pacote plástico contendo 04 unidades, gravado na embalagem informações sobre o produto. |
| 68 | 1 | UN | Estopa branca para polimento em fardos com 15kg |
| 70 | 113 | CX | Filtro de papel para coar café. Número 103. Caixa com no mínimo 30 unidades. |
| 72 | 300 | UN | Flanela 100% algodão, na cor laranja, medindo 38cm x 58cm. Deverá conter etiqueta com dados do fabricante. |
| 74 | 3 | GL | Flotador para limpeza profunda através do processo de flotação de partículas, em variados tipos de superfícies fixas, com alta eficiência e conservação dos materiais por meio de inibidores de corrosão, para utilização em diversos pisos, inclusive paviflex. Galão de 5l. |
| 76 | 100 | PCT | Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho EG. Pacote com no mínimo 70 unidades. |
| 78 | 75 | PCT | Fralda descartável infantil, hipoalergênica, com alta absorção, tamanho G. pacote com no mínimo 80 unidades. |
| 80 | 375 | PCT | Guardanapo de papel de mesa, com medidas com no mínimo 20 x 22 cm, contendo no mínimo 50 unidades por pacote. |
| 82 | 125 | FR | Inseticida doméstico, com no mínimo 300 ml; aerossol (mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas); composição: água; solventes e propelente; embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml. |
| 84 | 2100 | FR | Limpa alumínio; composição: tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo; tipo liquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo no mínimo 500ml; embalado em caixa de papelão reforçado. |
| 86 | 25 | FR | Limpa forno com aplicador interno (pincel). Pote plástico com tampa rosqueável, com no mínimo, 250g. |
| 88 | 150 | FR | Limpa pedra embalagem de 1 litro |
| 90 | 210 | FR | Limpa vidro; embalagem com no mínimo 500 ml; composição: lauril éter sulfato de sódio, nonil fenol etoxilado, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água; com validade de ate 3 anos; com ou sem gatilho. |
| 92 | 1050 | FR | Limpador instantâneo dispensa o enxágue; aspecto líquido transparente/ incolor; fragrância suave de lavanda; indicado para limpeza e higienização de toda a casa, ideal para cozinhas, banheiros, vidros, metais, e superfícies laváveis; produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura; PH de 11,5 +/- 1,0; composição química: água, solvente, conservante, sequestrante, fragrância e tensoativo aniônico; princípio ativo: nonilfenol etoxilado; embalagem: frasco plástico resistente com 500 ml, tampa flip-top; rótulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção e precauções; manuseio e armazenamento; informações toxicológicas e número do CEATOX; numero do lote; data de fabricação; data de validade; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 36 meses da data de fabricação. |
| 94 | 125 | FR | Lustra móveis cremoso na cor branca opaca, com essência de lavanda. Deverá possuir um ph puro entre 7 e 9. Não inflamável, solúvel em água. Composição: ethylenediamenetetraacetic acid, 5-cloro-2-methyl-2hisothiazol-3-one and 2-methyl -2h-isothiazol-3-one, sodium hydroxide. Embalagem: frasco com 500 ml do protudo; tampa flip top, número do CEATOX, marca, composição, lote, fabricação, validade e dados de identificação do fabricante. Validade mínima de 36 meses. Deverá ser notificado na ANVISA. |

| | | | |
|-----|------|-------|--|
| 96 | 150 | PAR | Luva de látex 100% natural, forrada, com palma da mão antiderrapante, tamanho aproximadamente 29 cm, espessura 0,40mm com certificado de aprovação do ministério do trabalho expresso na embalagem, na cor amarela, tamanho p, m ou g, de acordo com o pedido, embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o produto e fabricante. |
| 98 | 88 | CX | Luva de látex para procedimentos, resistentes, tamanho M ou G, de acordo com o pedido, hipoalergênica, atendendo a legislação vigente. Caixas com 100 unidades. |
| 100 | 118 | PCT | Luvas descartáveis em plástico transparente, sem cor, resistentes, não podendo ser material reciclado, de espessura não muito fina, que não rasgue ao colocá-las. Pacotes com 100 unidades |
| 102 | 75 | PAR | Luvas em latex longa para limpeza, em pares, forrada, de cor verde ou azul, tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve chegar ao meio de antebraço. Não deve ter espessura muito fina. |
| 104 | 88 | CX | Luvas em vinil descartáveis, transparentes com amido e resistentes. Tamanho M, G ou GG, de acordo com o pedido. Deve ser hipoalergênica, de superfície lisa. Ambidestras. Indicadas para o uso alimentício e aprovada pelo ministério do trabalho e atender a legislação vigente. Caixa com 100 unidades. |
| 106 | 13 | PAR | Mangote de segurança confeccionado em lona ou sarja, em pares. Com elástico superior e velcro ou elástico inferior para ajustes. Que proteja os braços e antebraços dos usuários. contra líquido quentes e vapores. Deve ser totalmente higienizável. De longa vida útil e permitir o contato com alimentos sem risco de contaminação. |
| 108 | 250 | MT | Mangueira para jardim em material 100% virgem, fabricado com dupla camada de PVC e trançado com malha de poliéster. Bitola 1/2, espessura mínima de 2 mm |
| 110 | 75 | UN | Pá para lixo plástica, com cabo longo de 80cm e rosqueável. Cabo de madeira plastificado. |
| 112 | 38 | UN | Pá robusta com cabo de madeira de alumínio 90cmx22mm de ótima qualidade |
| 114 | 1000 | UN | Pano de chão alvejado 100% algodão, lavado em processo aquecido com alvejante a base de peróxido de hidrogênio no processo de jiger, costurado / fechado, tipo saco, medindo no mínimo 80x58cm, com gramatura de 175 g, podendo ter uma variação de no máximo 10 g. O produto deverá possuir etiqueta costurada com dados de identificação e composição. |
| 116 | 250 | UN | Pano de prato alvejado para cozinha |
| 118 | 750 | PCT | Pano para limpeza multiuso, tamanho individual aproximado 55 x 33cm. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 unidades com dados do fabricante. |
| 120 | 3000 | PCT | Papel higiênico folha dupla, gofrado, rolo medindo 10 cm x 30 m. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, com picote. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem plástica com boa visibilidade do produto, contendo 4 rolos. |
| 122 | 375 | ROLOS | Papel higiênico folha simples, gofrado, rolo medindo 10 cm x 300m. Produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens, sem picotes. Classe 1; sem fragrância; alvura iso maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor que 200mm ² /m ² ; quantidade de furos menor que 100 mm ² /m ² tempo de absorção de água menor ou a 6s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-1. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; embalagem: caixa de papelão reforçado, contendo 8 rolos. |
| 124 | 8 | CX | Papel higiênico interfolhado (CAI CAI), folha dupla, medindo 10 cm x 20,5cm. produto absorvente fabricado a partir de 100% de fibras naturais virgens. Classe 1; sem fragrância; alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor ou igual que 5,5 nm/g; resistência a tração ponderada maior ou igual a 90 nm; quantidade de pintas menor ou igual a 20mm ² /m ² ; tempo de absorção de água menor ou a 5s, irritação cutânea primária e secundária: não irritante; conforme norma ABNT NBR 15464-2. Rotulagem contendo: marca, quantidade de rolos, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, email, telefone do SAC; Caixas com 8.000 folhas. |
| 126 | 1000 | PCT | Papel toalha interfolhado, branco não sendo aceito reciclado, não deve possuir odor desagradável ou impróprio 100% virgem. Pacotes com 1000 unidades |

| | | | |
|-----|------|-----|--|
| 128 | 1750 | FR | Produto alvejante, desinfetante e bactericida utilização em cozinhas, banheiros, pisos, azulejos, ralos, etc; não inflamável; composição química: Produto a base de cloro; com hipoclorito de sódio, hidróxido e sódio 0-2% , teor de cloro ativo 2% a 2,5% p/p; embalagem: frasco plástico branco resistente contendo 1 litro do produto; rotulo de acordo com a legislação vigente e constar de forma clara e indelével as informações: identificação do produto e empresa; composição e informações sobre os ingredientes; identificação de perigos; medidas de primeiros socorros; medidas de prevenção (perigos específicos); medidas de controle para derramamento ou vazamento (precauções); manuseio e armazenamento; propriedades fisico-químicas; informações toxicológicas; número do lote; nome técnico do responsável e seu registro CRQ; regulamentação ANVISA; validade mínima de 05 meses no ato da entrega. |
| 130 | 3 | GL | Removedor de ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos (seladoras e impermeabilizantes em pisos laváveis, para aplicação em pisos Paviflex da prefeitura. Diluição de 1/10. Galão de 5l. |
| 132 | 5 | TB | Removedor de graxas, óleos e sujeiras em chassis, motores e pneus de veículos, tratores e máquinas pesadas em geral. Deve ser alcalino, biodegradável e conter tensoativos, umectantes, agentes sequestrantes e complexantes de alta eficiência. |
| 134 | 1 | UN | Retalho de pano de algodão em fardos com 15kg |
| 136 | 50 | UN | Rodo (grande) com base de alumínio medindo 100 cm, com borracha / EVA substituível, reforçado com cabo de alumínio medindo 150cm de comprimento perfeitamente presa a base. Deverá conter no produto etiqueta com dados de identificação do fabricante. |
| 138 | 100 | UN | Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, medidas comp x larg x alt 40cm x 2,8cm tubular x 5cm na rosca (obs: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), borracha EVA dupla medindo fora da base 3cm x 0,50cm cada, com fixador para que a borracha não se solte da base, colorido, com dentes plástico para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. |
| 140 | 75 | RL | Rolo de folha de papel alumínio de 45cm de largura por 7,5 metros de comprimento. |
| 142 | 1000 | CX | Sabão alvejante em pó biodegradável. Embalagem: caixa de papelão contendo 1kg do produto; composição: silicato de sódio, tensoativo aniônico biodegradável, sinergista, sequestrante, fosfato alcalinizante, enzimas sal inorgânico, branqueador óptico alvejante, e amaciante, alquil bensenso, pigmento, perfume e umidade. Não deverá conter em sua composição tripolifosfatos. O produto deverá conter em sua embalagem autorização de funcionamento/ ANVISA, notificação da ANVISA e sac. |
| 144 | 250 | UN | Sabão em pedra. Produto de multiuso utilizado na lavagem de roupas, louças e utensílios de cozinha em geral; características: neutro e isento de corantes; composição química: sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água; embalagem: barra de 200 gramas, acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 05 barras. Reembalada em caixa de papelão, tendo suas abas internas e externas lacradas com fita gomada ou outro método. Rótulo deve estar de acordo com a legislação vigente, constar que o produto é dermatologicamente testado, e constar de forma clara e indelével as informações: nome do produto e sua finalidade; instruções de uso e precauções; nome do técnico responsável e seu registro no conselho regional de química; prazo de validade; composição do produto; conteúdo da embalagem; número do registro do ministério da saúde (com exceção daqueles dispensados da obrigatoriedade de registro pela ANVISA); nome, endereço e CGC do fabricante. Validade mínima de 02 anos, contados da data de fabricação. |
| 146 | 1250 | UN | Sabonete em barra suave com no mínimo 90 gramas. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. |
| 148 | 125 | GL | Sabonete líquido antisséptico translúcido, neutro, insípido e inodoro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem: galão contendo 5 litros do produto. |
| 150 | 20 | PCT | Saco de pipoca de papel na cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 7,5 x 15 cm. Pacotes com 500 unidades. |
| 152 | 3500 | UN | Saco de Ráfia, novo, branco, trançado, laminado, para acondicionamento de objetos variados, recicláveis. Altura: 90 cm x Altura: 60cm. Deve ser impresso com marca da prefeitura. O vencedor deverá pegar amostra para impressão junto à Prefeitura. |
| 154 | 50 | PCT | Saco para lanche de papel de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 13 x 19 cm. Pacotes com 500 unidades. |
| 156 | 113 | KG | Saco para lanche de plástico de cor branca, inodoro, não tóxico, e de material não reciclado, medindo 17 x 22 cm, com densidade de 350 a 450 sacos por kg. Pacotes com 1 kg |
| 158 | 25 | BB | Saco plástico blocado, para alimentos, resistente, virgem, que comporte baixas temperaturas (freezer), com capacidade para 5l. Embalagem: bobina com 500 saquinhos. |

| | | | |
|-----|------|----------------------|--|
| 160 | 1000 | PCT | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 59cm x62cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 30 litros, capacidade nominal 6kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |
| 162 | 1000 | PCT | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 63cm x80cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 50 litros, capacidade nominal 10kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 10 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |
| 164 | 150 | FARDO 100 UNID | Saco plástico para acondicionamento de resíduos orgânico, saco resistente de cor preta, confeccionado com resinas termoplásticas, reforçado, tamanho de 75cm x105cm com no mínimo 0,10mm, capacidade volumétrica de 100 litros, capacidade nominal 20kg, tipo domiciliar, com solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio, de fácil separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco, embalados em pacotes com 100 unidades devendo a embalagem externa do produto conter impressão inviolável informando identificação do fabricante por seu CNPJ, número de unidades, dimensões e capacidade do saco para lixo e tipo de resíduo e os dados de identificação como procedência, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade atendendo aos requisitos indicados na tabela 1 (NBR 9191/2008). |
| 166 | 38 | KG | Saco plástico resistente, transparente, tipo para cesta básica, de média a alta densidade, de micra mínima de 0.08, que suporte no mínimo 25 kg, podendo ser reciclado, podendo ser utilizado para acomodação de alimentos indiretamente. Não tóxico. Embalagem: pacotes com 25 kg |
| 168 | 100 | KG | Sacola plástica branca resistente 40 x 60 cm, que permita acomodação direta de alimentos embalados e suporte no mínimo 5 quilos. Não deve rasgar facilmente. |
| 170 | 1250 | UN | Sacos para armazenamento de lixo de boa resistência. Cor preta. Capacidade 240 litros. Medidas: 124x144cm. |
| 172 | 25 | FR | Saponáceo em pó com detergente; princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato sódio, biodegradável; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas; acondicionado em tubo plástico, pesando no mínimo 300 gramas. |
| 174 | 5 | TB | Shampoo Automotivo para utilização na lavagem de veículos e superfícies pintadas, inclusive de pisos cerâmicos. Deve ser líquido, viscoso, neutro, não tóxico, biodegradável e com odor agradável. |
| 176 | 100 | GL | Shampoo infantil; composição: cocoamidopropil bateina glicerina, edta, água deionizada, para cabelos normais, sem álcool; ph balanceado; produto neutro. Deverá estar de acordo com a legislação vigente, ser aprovado pela ANVISA, conter o número de registro no MS e data de validade. Embalagem com no mínimo 5 litros. |
| 178 | 63 | PCT | Touca descartável, resistente de cor branca com elástico de uso confortável. Não deve rasgar nem descosturar facilmente. Pacotes com 100 unidades. |
| 180 | 750 | UN | Vassoura de palha, tipo caipira, cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 3 fios e amarração, cabo de madeira. |
| 182 | 25 | UN | Vassoura de pelo com cabo resistente |
| 184 | 25 | UN | Vassoura metálica resistente, de 22 dentes, com cabo de 1,2 m, de ótima qualidade. |
| 186 | 63 | UN | Vassoura para jardim plástica, 18 dentes, com cabo de madeira parafusado de 1,2m, na cor laranja ou verde, de cerda arredondada e ótima qualidade. |

| | | | |
|-----|-----|----|--|
| 188 | 175 | UN | Vassoura, tipo noviça, com capa, com cerdas de nylon, base plástica nas medidas comp x larg x alt (25cm x 3,5cm x 5,5 cm) altura das cerda 12cm, leque 29cm, plumada, com 87 tufos, com no mínimo 25 fios cada tufo (OBS: podendo ter uma variação máxima nas medidas de 1,5cm), com cabo de madeira plastificada medindo 1,20cm com rosca em pp e gancho plástico. Deverá constar etiqueta no produto com dados de identificação do fabricante e marca. |
| 190 | 38 | UN | Vassourão, para limpeza pesada; com base plástica medindo aproximadamente 40cm; com cerdas de nylon sintético, tipo lisa, cabo de madeira de 1,40cm, rosqueável. |

1.3 As empresas deverão, também, apresentar **proposta eletrônica** com arquivo salvo em pendrive ou CD, junto à proposta impressa. O arquivo para a proposta eletrônica deverá obtido pelas empresas no site, junto ao edital ou pelo e-mail licitacao@pompeia.sp.gov.br.

1.4 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão Contratual e penalidades.

1.5 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.6 Todas as despesas com transporte, troca e devolução de produtos ou notas fiscais ficarão sob a responsabilidade do fornecedor.

1.7 As empresas **vencedoras** do certame deverão possuir Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária, ter boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, agindo de conformidade com as leis brasileiras vigentes.

1.8 – Para os itens que a Prefeitura julgar necessário, deverá a empresa contratada apresentar cópia autenticada e/ou original de Laudo técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, sendo de laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com data não superior a 01 (um) ano dos itens os quais julgar necessário.

1.9 - A apresentação do Laudo será exigida somente da empresa Vencedora, que deverá apresentá-lo em até 05 (cinco) dias úteis após declarado vencedor. A não apresentação do Laudo e/ou a apresentação de Laudo em desacordo com as especificações do edital e/ou produto(s), implicará na desclassificação/rescisão contratual quanto ao item. Faculta-se ao vencedor a apresentação do Laudo no encerramento da sessão de disputa.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

3- DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**anexo I**) acompanhado dos seguintes documentos:

3.1.1 Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga;

3.1.3 O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

3.1.4 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.1.5 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1.6 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

4.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III deste Edital.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| | |
|---|--|
| ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) | ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 (RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE) |
|---|--|

4.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.5 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:

5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 Nome, endereço, CNPJ da licitante e Número do Pregão;

5.1.2 Descrição do objeto da presente licitação, com Marca;

5.1.3 Preço por item e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

5.1.5 O prazo de entrega, após a solicitação do setor competente, será de até 05 (cinco) dias.

5.1.6 Assinatura do representante legal e carimbo da empresa.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:

a) O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - REGULARIDADE FISCAL:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

- 6.2.4 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- 6.2.5 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 6.2.6 Certidão de regularidade de débito para a com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- 6.2.7 Certidão de regularidade trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2011.
- 6.2.8 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 6.3.1 Certidão Negativa de Falências ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- 6.4.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que os produtos apresentados no Pregão Presencial nº 05/2018, são de 1ª qualidade;
- 6.4.2 Declaração de que a licitante não cumpre pena de inidoneidade (Art. 87, IV da Lei 8.666/93), conforme modelo (Anexo – IV);
- 6.4.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo (Anexo – V).
- 6.4.4 Declaração que sendo vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato, Alvará de Funcionamento, Licença da Vigilância Sanitária.
- 6.4.5 Declaração que sendo vencedora apresentará somente produtos com boas práticas de fabricação/manipulação, Licença dos Órgãos Responsáveis, e que agirá em conformidade com as leis brasileiras vigentes.
- 6.4.6 Declaração que sendo vencedora apresentará somente produtos com registro atualizado no Ministério da Saúde, em atendimento a legislação vigente.
- 6.4.7 Declaração que sendo vencedora, apresentará caso solicitado pela Prefeitura cópia autenticada e/ou original de Laudo técnico com características sensoriais, análise físico química, análise microbiológicas e microscopia do produto, sendo de laboratório credenciado a Secretaria da Agricultura e Abastecimento, com data não superior a 01 (um) ano.

6.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

- 6.5.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

- 7.1 No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 30 minutos.
- 7.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 4.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

7.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

7.4.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **RS 0,01 (um centavo)**.

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos,
- b) ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

8.6 A adjudicação será feita por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

9 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO:

9.1 Os itens serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

9.2 As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

10.2 O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

10.3 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

10.4 O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AJUSTES DE VALORES:

11.1 A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

11.2 – Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 03 dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultando à Administração a aplicação de multa no valor de 10% sobre o valor total da proposta, além de sujeitar-se a outras sanções previstas na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

11.4 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2 À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

12.3 Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.4 Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

12.5 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

13 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/14):

13.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito.

13.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para

efeito de comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

13.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ata), ou revogar a licitação.

13.5 – Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

13.6 – A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minuto após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

13.7 – Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

13.8 – Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.9 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.10 – Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.11 – A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) de cada item para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

13.12 - O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

13.13 – Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

13.14 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

13.15 – Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

14 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1 A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 O resultado do presente certame será divulgado no jornal de circulação regional.

15.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

15.4 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.6 Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.7 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.8 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompeia, Estado de São Paulo.

Pompeia/SP, 11 de janeiro de 2018.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
PREFEITA MUNICIPAL

(Anexo I) MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

(Anexo II) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

Pregão n° ___/___
Objeto _____

A (nome do licitante) _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº. 05/18, realizado pelo Município de Pompeia.

Pompeia, ___ de _____ de 2018.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE NÃO CUMPRE PENA DE
INIDONEIDADE (ART. 87, IV DA 8666/93)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018

O Licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penas da lei, que não está cumprindo pena de **“INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93).

_____, _____, _____.

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº 05/2018, da Prefeitura do Município de Pompeia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data.

nome, rg e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

CONTRATO Nº XX/2018 PARA FORNECIMENTO DE XXX QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 44.483.444/0001-09, com sede administrativa à Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro, nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, brasileira, casada, portadora do RG nº xxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Pompeia, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, representada legalmente pelo Senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Nos termos do Pregão Presencial nº 05/2018, o **CONTRATANTE** contrata com a **CONTRATADA** o fornecimento de xxx, conforme especificado abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO | MARCA DO PRODUTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------|-------|--------------------------|------------------|----------------|-------------|
| XXX | XXXX | XXX | XXXXXXXXXXXX XX | XXXXXX | XXXX | XXXX |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PRAZO:

Os produtos serão adquiridos parceladamente, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e outros Setores.

Deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, entre as 9h às 16h, por conta da empresa contratada, bem como todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de entrega é de 5 (cinco) dias corridos contados do recebimento do pedido, devendo ser entregues na Rua Dr. José de Moura Resende 572, Centro de Pompeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura.

O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura.

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – DO AJUSTE DE VALORES:

Para restabelecer a relação entre as partes, poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro, desde que comprovado fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A contratação decorrente desta licitação será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato da presente licitação é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Ao contrato, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, a saber:

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

À sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando-se a mesma à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

a) Paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;

b) Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Pregão Presencial nº 05/2018 e seus anexos e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA: fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula terceira e fornecer produtos de 1ª qualidade.

A validade dos produtos de higiene e limpeza deverá ser de no mínimo 1 (um) ano a partir da data da entrega, salvo os que não possuem essa extensão de validade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE: fornecer todos os dados necessários para entrega dos produtos, para o perfeito cumprimento do objeto deste edital; obedecer ao prazo de pagamento estipulado na cláusula quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato de contrato e de seus eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos produtos será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Administração e demais setores que necessitarem dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Pompeia-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PM - POMPEIA XXXXXXXXX de XXXXXXX de 2018.

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMPEIA**
PREFEITA MUNICIPAL

Contratada: XXX

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

MODELO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2018
PROCESSO N° 05/2018**

Nome da Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço:

Descrição do Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para diversos setores do município.

COTA PRINCIPAL – 75%

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |

COTA RESERVADA 25%

| Item | Especificação | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------|--------|-------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| 4 | | | | | |

Validade da Proposta _____ dias.

Pompeia, SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Carimbo